

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.946, DE 2008

Cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Agência Nacional de Cinema - ANCINE, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado VICENTINHO

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de criação de 100 cargos efetivos no Quadro de Pessoal Permanente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, com adequação do Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O provimento dos cargos criados dependerá da existência comprovada de prévia dotação orçamentária suficiente para cobrir as projeções de despesa de pessoal.

Consoante a Exposição de Motivos nº 00214/2008/MP, o quantitativo de cargos de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e de Técnico Administrativo que a Lei nº 10.871, de 2004, fixou para a ANCINE tornou-se insuficiente em virtude de *“alterações legais, regulamentares e administrativas que impuseram novos encargos à agência e ampliaram as atribuições de seu corpo funcional.”* E essa situação teria se agravado com *“o crescimento das demandas ao longo dos últimos quatro anos, sem o correspondente aumento do quadro efetivo da Agência”*.

EA7E117507

Para contornar o déficit de pessoal, a Administração optou pela terceirização de alguns serviços, mas um Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho prevê a substituição, por servidores efetivos, dos empregados contratados por diversos órgãos e entidades federais, inclusive cem contratados pela ANCINE.

Nenhuma emenda foi apresentada perante este colegiado no decurso do prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

O eventual provimento dos cargos criados gerará um impacto orçamentário-financeiro estimado em R\$ 329 mil mensais e R\$ 4,07 milhões.

Mas os órgãos de controle entenderam irregular a terceirização de determinadas atividades, que precisam ser exercidas por servidores efetivos. Na ANCINE, a criação de 44 cargos de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e de 56 cargos de Técnico Administrativo é imprescindível para o cumprimento do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho.

Pelo exposto, voto, no mérito, pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 3.946, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado VICENTINHO
Relator

ArquivoTempV.doc

EA7E117507 ||| 